



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Aluísio José de Castro, nº. 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - SP.

CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) **3128-2810**

E-mail: [administracao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:administracao@guaratingueta.sp.gov.br)

Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2017.

Of.C-0911/17

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Responde ao Requerimento nº 0546/17.	
Junte-se ao Processo <u>19 / 12 / 17</u>	<b>Câmara Municipal de Guaratinguetá</b> Proc.: <u>3340</u> Fl. Segue: Rubrica:

Este Executivo Municipal formula o presente para acusar o recebimento do Ofício P-2213/3740/2017, de 08/12/17 que encaminhou o Requerimento nº 0546/17, de autoria do Edil Marcelo Caetano Valladares Coutinho, solicitando informações sobre a viabilidade legal de se elaborar estudos visando o pagamento da 2.ª parcela do 13.º salário aos Servidores da Prefeitura Municipal, proporcionalmente aos salários por eles recebidos a cada mês do corrente ano.

Agradecendo a colaboração do Nobre Vereador, informa a essa colenda Câmara que o pagamento do 13º salário tem fundamento na Lei Federal 4.090 de 13/07/63, de 13/07/63, Lei Federal 4.749 de 12/08/65 e Decreto Federal nº 57.155/65.

A forma de cálculo do 13º salário está prevista na legislação, segundo o qual, o pagamento do 13º salário corresponderá a 1/12 avos da remuneração devida em dezembro, por mês de serviço, do ano correspondente. (art 1º, § 1º da Lei 4.090/62).

Quando na composição do salário do empregado ocorrer parte variável, deverá ser calculada sua média (art. 2º do Decreto 57.155/65). Entretanto, considera-se parte variável os adicionais como de horas extras, adicional noturno, horas intra jornada, hora noturna reduzida, entre outros, que compõem a remuneração do décimo terceiro salário através das médias das variáveis realizadas no decorrer do ano.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Dignos Edis os protestos do mais elevado apreço.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Sua Excelência o Senhor

**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**

Presidente da Câmara Municipal de

Guaratinguetá - SP